



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 17.087/2020/CDM

Ref.: Processo nº **641.324**

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2020.

Prezada Senhora,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminho-lhe a Certidão de Anotação de Quitação nº 67/2020, referente à restituição municipal que lhe foi imputada nos autos do Processo nº **641.324**.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa, em exercício

Ilma. Sra.
Neuza Guimarães Medeiros de Souza
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Glória, MG, na época
Vargem Alegre, Zona Rural
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA - MG
36.810-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Anotação de Quitação nº 67/2020

CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que anotamos, no Sistema da Coordenadoria de Débito e Multa, a quitação no valor de **RS\$2.010,76** (dois mil dez reais e setenta e seis centavos), em 03/10/2017, referente à restituição municipal imposta na decisão da Segunda Câmara de 21/05/2015, publicada no “DOC” de 26/10/2015, nos termos do Acórdão de fls. 92/94, relativa aos autos de nº **641.324** – Prestação de Contas Municipal, pela Sra. **Neuza Guimarães Medeiros de Souza**, CPF 579.498.676-04, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado às fls. 229. É o que consta dos referidos autos. Eu, Simara Maria Antunes Vieira, TC 01118-2, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 4 do mês de novembro de 2020. E eu, Wagner Roberto Barbosa, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa, em exercício, a subscrevo.